



TAPURAH

PREFEITURA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.683/2025

De 28 março de 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.245/2019 – LEI DO TAPURAH CAPACITA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ÁLVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 2º, art. 2º, da lei 1.245, de 21 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

§ 2º Serão concedidas até 100 (cem) Bolsas de Estudo no valor unitário de R\$ 70,00 cada, para alunos que irão frequentar os cursos de nível básico e intermediário.

(...)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal